



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O objeto desta contratação consiste na contratação de empresa especializada em serviços de arquitetura/engenharia para o fornecimento de materiais e mão de obra necessário para restabelecer a iluminação pública da pista de caminhada que dá acesso ao Parque Aquático denominado Benedito Benicio no bairro denominado Barra Funda no município de Paraguaçu Paulista.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de uma empresa especializada para fornecer materiais e mão de obra destinados à manutenção da rede de iluminação da pista de caminhada do balneário público municipal é justificada pela necessidade de instalação de cabeamento elétrico que foram furtados em agosto de 2021. Esta obra é fundamental para restabelecer a iluminação da pista de caminhada, a qual foi interrompida devido ao furto dos cabos de eletrificação do sistema de iluminação. Essa medida se faz necessária para garantir a segurança e o conforto dos usuários que frequentam o bairro e o Parque Aquático, proporcionando uma experiência agradável durante a prática de caminhadas no período noturno. A localização da pista de caminhada é na Estrada Municipal Kiujiro Marubayashi s/nº, com acesso ao Grande Lago.

### **3. OBJETIVO**

Contratar, através de licitação, empresa especializada em serviços de arquitetura/engenharia para o fornecimento de materiais e mão de obra necessário para restabelecer a iluminação pública da pista de caminhada.

### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 1993.

### **5. CLASSIFICAÇÃO DE SERVIÇO COMO COMUM**



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002.

**6. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os Serviços serão executados na pista de caminhada na Estrada Municipal Kiujiro Marubayashi s/n.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será adotado o critério de menor preço, entendendo-se como tal o valor total da proposta, sendo a adjudicação efetuada a uma única empresa.

**8. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

TEM	REFERÊNCIA	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL
1.0	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015.	M	1.400	
2.0	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 25,00MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.450	
3.0	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	UN	28,00	
4.0	PADRÃO TRIFÁSICO T2	UN	1,00	
5.0	CONECTOR CABO/HASTE DE 3/4"	UN	28,00	
6.0	CABO DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM <sup>2</sup>	M	100,00	
7.0	CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (TAMPAS)	M <sup>3</sup>	2,40	
8.0	CONECTOR CDP 70	UN	68,00	
9.0	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM <sup>2</sup>	M	40,00	



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

### 9. SOLUÇÃO ADOTADA

Ao realizar uma vistoria minuciosa no local, constatou-se que os cabos que alimentam o sistema de iluminação foram furtados, tornando necessária a execução de uma nova instalação do sistema. No entanto, as luminárias aparentam estar em bom estado e podem ser reaproveitadas.

Diante dessa situação, será necessário refazer a rede de alimentação principal utilizando cabos de alumínio adequados para a rede principal e cabos de cobre intrapostes tubulares metálicos para as caixas de conexão. Essa escolha de materiais garantirá uma instalação segura e eficiente.

Além disso, as tampas das caixas de conexão serão executadas utilizando concreto FCK 20 Mpa, proporcionando maior resistência e durabilidade. Dessa forma, as caixas ficarão protegidas contra danos e intempéries, assegurando a integridade dos componentes elétricos.

No que se refere aos aterramentos, será restabelecido o projeto original, garantindo a correta dissipação de correntes elétricas e a proteção contra descargas elétricas indesejadas.

Essas medidas visam garantir a eficiência, a segurança e a durabilidade do sistema de iluminação. Ao utilizar cabos de alumínio e cobre intrapostes tubulares metálicos, estaremos adotando materiais de qualidade e adequados às demandas elétricas do local. Além disso, a utilização de concreto nas tampas das caixas proporcionará uma proteção sólida e duradoura.

### 10. DEVERES DA CONTRATADA

A contratada é responsável por fornecer todos os equipamentos e mão de obra especificados na licitação, em quantidade e qualidade adequadas. Caso a quantidade exata não esteja disponível, a contratada pode substituir os equipamentos por outros equivalentes ou superiores aos ofertados. É importante ressaltar que apenas a substituição por equipamentos de qualidade superior é permitida, e não a substituição por equipamentos inferiores ou de qualidade inferior.

A decisão de aceitar ou não fica a critério da prefeitura, que deverá solicitar o fornecimento dos equipamentos oficialmente. A contratada será responsável por entregar ou trocar os equipamentos em até **72 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO**, por materiais ou serviços em conformidade com as normas vigentes. **Caso as solicitações não sejam atendidas, poderá resultar em uma multa previamente estabelecida no contrato assinado entre as partes.**



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo**

**Para evitar qualquer tipo de sanção, é fundamental que a solicitação seja atendida dentro do prazo estipulado e de acordo com as especificações acordadas.**

Após a execução dos serviços, se estes apresentarem problemas de funcionamento dentro da vida útil prevista, a contratada deverá repará-los ou substituí-los imediatamente, sem qualquer custo adicional para a prefeitura tanto no material quanto a mão de obra. Além disso, a contratada deve oferecer garantia dos materiais se serviços de mão de obra executados.

Oferecer assistência técnica em caso de problemas ou defeitos nos materiais ou problemas construtivos de execução de mão de obra com prazo de até 72 horas após a solicitação para solução do problema;

### **11. MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO**

A contratada, além do fornecimento de mão-de-obra, de todos os materiais necessários e indispensáveis para execução dos serviços obriga-se à:

Durante a contratação, a empresa deverá apresenta:

Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo:

Constando como responsável técnico profissional legalmente habilitado de acordo com o CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Certidão de Acervo Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA/CAU), relativo ao objeto da contratação;

O responsável técnico deverá seguir plenamente os critérios da Portaria nº 3.523, do Ministério da Saúde, de 28 de agosto de 1998, especialmente os artigos 6º e 7º, que se referem à elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle para sistemas de climatização acima de 5 TR baseado nas orientações da mesma portaria;

A mão-de-obra deverá contar com pelo menos um eletricista de nível técnico para execução dos serviços com experiência comprovada;

A empresa deverá fornecer em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato e às suas expensas, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), com comprovação das respectivas taxas recolhidas. A ART/RRT deverá estar



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

conforme com resoluções vigentes de seus respectivos conselhos, tendo como referência a execução do serviço objeto do contrato.

✓ **Atividade técnica requerida: Execução de obra**

Fornecimento de todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários para execução dos serviços;

A responsabilidade pelo deslocamento de técnicos aos locais de serviço, incluindo todas as despesas de transporte, frete e seguro correspondentes, por conta exclusiva da Contratada;

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Manter a disciplina de seus funcionários nos locais dos serviços, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

Para efeito de controle de acesso, a Contratada deverá oferecer antecipadamente a relação dos funcionários que prestarão serviços na pista de caminhada, com os respectivos números de identidade;

Manter funcionários devidamente identificados com crachá que possua fotografia recente; uniformizados; e provendo-os com todos os equipamentos de proteção individual necessários para execução do serviço;

Manter disponível junto à administração, durante a execução dos serviços, pessoal capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

Manter todos os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso e, quanto a equipamento e materiais elétricos, devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;

Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito;

Cumprir, além dos postulados de segurança legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração e quanto às necessidades de comunicar ao Fiscal de Contrato, imediatamente ao fato ocorrido, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da Contratante, para que sejam adotadas as providências necessárias;

Manter seguros os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do contrato, conforme exigências legais;

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Executar os serviços de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse da Administração;

O material ou peça substitutos deverão possuir a mesma qualidade e desempenho dos que estiverem em conserto;

O valor deste serviço deve estar incluído na proposta de preço, durante a licitação.

Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as orientações da Administração;

Ressarcir a Contratante quaisquer prejuízos causados pelos funcionários da Contratada, quando ocorridos dentro da área pertencente a pista de caminhada, quer sejam estes prejuízos relacionados ao patrimônio público, à Administração ou a terceiros, existindo ou não existindo dolo por parte dos funcionários da Contratada;

Proceder ao atendimento extraordinário, em caso de necessidade, respeitada a legislação trabalhista. Na ocorrência de estado de greve da categoria, a contratada fica obrigada à prestação do serviço, através de esquema de emergência;

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;

Permitir que um servidor do Departamento de Turismo, designado para este fim, efetue a devida fiscalização dos serviços executados;

Executar os serviços em conformidade com os manuais e recomendações dos fabricantes;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Apresentar, a qualquer momento e conforme solicitado, as carteiras de Trabalho dos funcionários para comprovação da qualificação profissional exigida no Edital;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às expensas da Contratada, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;

Comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da Contratante, para que sejam adotadas as providências necessárias;

Apresentar ao fiscal de contrato, acompanhando as notas fiscais ou os documentos de cobrança, relatório que ateste os serviços e o grau de satisfação onde os serviços foram prestados, sob pena de suspensão do pagamento até o cumprimento desta exigência;

A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da licitação.

Permanece expressamente estipulado que não se estabelece por força da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, qualquer relação de emprego entre a prefeitura municipal e os empregados que a Contratada fornecer para a execução dos serviços;

A Contratada será responsável pelo vínculo empregatício, pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vitimados, quando em serviço. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Referência;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços contratados e efetuar-los de acordo com as orientações da Administração.

Concluir os serviços de instalação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

Arcar com todos os ônus necessários à completa e correta execução dos serviços, inclusive impostos, taxas e emolumentos incidentes sobre o objeto deste contrato, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.



## **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo**

Dar garantia dos serviços de instalação e nos equipamentos instalados por no mínimo 60 meses após a finalização da obra.

A contratada é responsável por estar plenamente ciente de todos os serviços a serem realizados, levando em consideração a logística, os materiais, a mão de obra e os equipamentos necessários para executar os serviços. É obrigação da contratada incluir no preço final todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para uma execução perfeita e funcionamento Da rede.

### **12. DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Exercer a fiscalização sobre a prestação do serviço, mediante servidor(es) especialmente designado(s) para este fim;

Assegurar-se da qualidade da prestação do serviço, verificando sempre se o desempenho está dentro do desejável;

Documentar as ocorrências verificadas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação do serviço, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Administração, não deverão ser interrompidos.

Emitir pareceres em todos os atos relativos a execução do contrato, em especial a abertura de processo administrativo e alterações contratuais;

Atestar as notas fiscais correspondentes aos serviços prestados, desde que não haja nenhuma pendência de ordem contratual ou legal que impeça o ateste;

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

Prestar informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente aos serviços contratados;

Permitir o acesso dos empregados da(s) Contratada(s) às dependências de seu edifício sede para a prestação dos serviços;

Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços.

### **13. PRAZO DO CONTRATO**

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data designada para início da execução, que será mencionada na Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Turismo e Cultura após a assinatura do Contrato.

O prazo de execução dos serviços será de 60 dias a partir da data designada para início da execução que será mencionada na Ordem de Serviço.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**14. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

A CONTRATADA deverá atender, no que couber, o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010.

**15. SANÇÕES**

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8666/93.

**16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO**

Medição única após a conclusão da obra e ligação com a rede da Energisa para testes de funcionamento.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inobservância das normas deste Termo de Referência e das especificações técnicas implicará na não aceitação total ou parcial dos materiais, devendo a empresa contratada proceder a entrega dos materiais de acordo com este Termo de Referência.

Paraguaçu Paulista, 03 de julho de 2023.

**RENATO ALVES**  
**BOTELHO:3070**  
**8332846**

Assinado de forma  
digital por RENATO  
ALVES  
BOTELHO:30708332846  
Dados: 2023.07.03  
16:39:31 -03'00'

**RENATO ALVES BOTELHO**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/SP A68216-0





# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## Estado de São Paulo

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

OBRA: MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA  
LOCAL: ESTRADA MUNICIPAL KIUJIRO MARUBAYASHI SIN  
FONTE: RECURSO DO TESOURO  
DATA: 07/06/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	FISICO FINANCEIRO (EM %)		1º MÊS		2º MÊS		TOTAL	
		VALOR (R\$)	INCIDICE	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO	NO MÊS	ACUMULADO
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA, 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015.	R\$ 2.800,00	7,60%	100,00%	R\$ 2.800,00			100,00%	R\$ 2.800,00
2	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLIX 25,00MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	R\$ 29.400,00	79,76%	100,00%	R\$ 29.400,00			100,00%	R\$ 29.400,00
3	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	R\$ 672,00	1,82%	100,00%	R\$ 672,00			100,00%	R\$ 672,00
4	PADRAO TRIFASICO T2	R\$ 200,00				R\$ 200,00		100,00%	R\$ 200,00
5	CONECTOR CABO/HASTE DE 1/2"	R\$ 168,00	0,46%	100,00%	R\$ 168,00			100,00%	R\$ 168,00
6	CABO DE COBRE NU, TEMPERA MOLE, CLASSE 2, DE 35 MM²	R\$ 1.000,00				R\$ 1.000,00		100,00%	R\$ 1.000,00
7	CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (TAMPAS)	R\$ 1.200,00	3,26%	100,00%	R\$ 1.200,00			100,00%	R\$ 1.200,00
8	CONECTOR CDP 70	R\$ 1.020,00	2,77%	100,00%	R\$ 1.020,00			100,00%	R\$ 1.020,00
9	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	R\$ 400,00	1,09%			R\$ 400,00		100,00%	R\$ 400,00
TOTAL		R\$ 36.860,00	96,74%	92,40%	R\$ 34.060,00	7,60	R\$ 2.800,00	100,00%	R\$ 36.860,00

RENATO ALVES BOTELHO  
CAU/SP A68416-0

Paraguaçu Paulista, 07 Junho de 2023